



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1902, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Afeta parcela de área pública a finalidade que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 e 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 20, Parágrafo único, da Lei nº 4.526/1972, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 7.081.904-0/2017, 7.410.955-1/2018 e 7.352.831-3/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica afetada como Centro de Convivência, uma porção de 5.301,90m² (cinco mil, trezentos e um vírgula noventa metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 38,05m de frente para a Rua OM-17; 40,20m de fundo com a Rua OM-31; 104,11m pelo lado direito com área remanescente da APM-09; D=19,481m + 94,96m pelo lado esquerdo com a Rua OM-21; D=16,426m pela linha curva; e 7,07m de chanfrado: Rua OM-21 com Rua OM-31; destacada da APM-09 – Parque Esportivo, com 13.381,64m², localizada entre as ruas OM-17, OM-31 e OM-21, Residencial Orlando de Moraes, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação